SENTENÇA CRIMINAL

Abordagem esperada
Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição
Conhecimento sobre o tema
A regularidade procedimental. O reconhecimento da perda do direito estatal de punir o processado Fábio Sol, menor de 21 (vinte e um) anos na data do fato, crime tipificado pelo art. 14, da Lei nº 10.826/03, a prescrição da pretensão punitiva, na modalidade intercorrente, fluídos 04 (quatro) anos e dias entre o recebimento da denúncia, no dia 12/02/2018, a data atual (dia da prova), nos termos dos arts. 109, inciso IV, 115, do Código Penal Brasileiro. A condenação do processado Manoel das Nuvens, a violação dos arts. 33, ***caput***, 35, c/c art. 40, inciso VI, da Lei nº 11.343/06, art. 12, da Lei nº 10.826/03, a aplicação do instituto da ***emendatio libelli***, relativamente ao delito do art. 244-B, da Lei nº 8.069/90, o reconhecimento da causa de aumento de pena. A dosimetria da pena, nos temos dos arts. 59 e 68, do Código Penal Brasileiro.
Total 10,00 pontos